



Ofício nº 526 /2019/DLEG

Uruguaiana, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: PL nº 100/2019 LOA

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, informar que a **Comissão de Finanças e Orçamento**, através do relator, ao analisar o **Projeto de Lei Ordinária nº 100/2019**, que *Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020* constatou a necessidade de ajustes ao projeto apresentado, pelo que solicitamos seja encaminhado aos setores competentes para conhecimento e providências:

- pequenas diferenças em centavos constantes do Anexo I – Estimativa de Receitas, valor estimado para 2020, no valor de R\$ 305.310.618,08 (trezentos e cinco milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos), sendo que o valor constante no art. 1º do Projeto de Lei e no Anexo I – Demonstrativo da Despesa está no valor de R\$ 305.310.618,13 (trezentos e cinco milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos), da mesma forma também há diferença entre a Receita e Despesa nos exercícios de 2021 e 2022;

- ausência de análise a LOA por parte dos Conselhos Municipais deliberativos referentes aos Programas dos seus respectivos Fundos Municipais: Educação, Fundeb, Saúde e Uruprev.

2. Acusamos o recebimento do Ofício nº 023/19, do Conselho Previdenciário, protocolado sob nº 1407/ADM, com ata do Conselho a qual registra manifestações de alterações a LOA, pelo que solicitamos a manifestação do Presidente da Autarquia referente as mesmas, bem como se for de acordo que encaminhe a esta Casa as emendas pertinentes.

3. Destacamos o cuidado aos prazos, considerando art. 119, II Lei Orgânica do Município que a LOA deverá estar aprovada até a data de 15 de dezembro.

4. Segue em anexo cópia da análise do relator.

Atenciosamente,

VER IRANI COELHO FERNANDES
Presidente CFO